



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.900-A, DE 2021

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. PAULO FOLETTTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emendas oferecidas pelo relator (2)
- Parecer da Comissão
- Emendas adotadas pela Comissão (2)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Denomina “Otacílio Coser” que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Otacílio Coser” o trecho ligando o Contorno de Vitória à BR-101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 1927 em Itaguaçu, no interior capixaba, Otacílio Coser fundou em 1949, aos 22 anos, uma pequena corretora de café em Vitória. Com o passar do tempo, tornou-se empreendedor de múltiplos negócios, consolidou uma das maiores tradings do País, com concessionárias de veículos, imóveis, agricultura, usinas de açúcar e álcool e serviços de logística.

No início dos anos 90, já empresário de sucesso e com 40 anos de atuação no Espírito Santo, Otacílio Coser decidiu entrar no negócio de importação de veículos, na época ainda embrionário. A primeira importação pelo Porto de Vitória, um teste com poucos veículos da Honda, aconteceu em 1992. A Honda e todas as montadoras entenderam na hora a eficiência da operação e, até 1995, 70% dos 370 mil veículos importados pelo País entraram por Vitória, quase a totalidade via Coimex, impulsionando os resultados do Grupo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evar Vieira de Melo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217843675000>



* C D 2 1 7 8 4 3 6 7 5 0 0 *

Nas décadas seguintes, Otacílio Coser profissionalizou a gestão do Grupo Coimex e expandiu vigorosamente os negócios, que hoje envolvem diversas empresas nos setores de importação, geração de energia, infraestrutura rodoviária, infraestrutura portuária, logística de transporte e armazenagem, negócios industriais, financeiros, tecnologia e, mais recentemente, educação, todos eles administrados pela holding Coimex Empreendimentos e Participações Ltda (Coimexpar).

Entre as empresas componentes do portfólio de investimentos do Grupo Coimex, estão a Cisa Trading, a Cia Energética de Petrolina, Rodosol, Tegma Gestão Logística, Cia. Portuária Vila Velha, SteelWarehouse Cisa, Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários e empresas de tecnologia como 1Consórcio, Mycon e Drausuisse, além de uma participação no capital da Brisa em Portugal.

Criou, em 1999, a Fundação Otacílio Coser (FOCO) que atua fortalecendo os elos entre comunidades, escolas e empresas, por meio de programas de desenvolvimento de comunidades, educação (Rede Escolaí) e ações de voluntariado corporativo (NOS - Núcleo Onda Solidária). A Fundação é mantida pela CoimexPar, e seus programas e projetos são viabilizados com recursos de empresas que compartilham valores e atuam nas comunidades impactadas em São Paulo e Espírito Santo.

Homem de sucesso profissional e pessoal, construiu uma família honrada e trabalhadora junto de sua esposa Marília. Faleceu em 2019 deixando sua esposa, 6 filhos e 13 netos.

Seu nome está cravado na história e desenvolvimento do Espírito Santo. A justa homenagem justifica por sua honra e pelos importantes serviços prestados ao povo capixaba.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evar Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217843675000>



* C D 2 1 7 8 4 3 6 7 5 0 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

Autor: Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Relator: Deputado PAULO FOLETTTO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise, de autoria do ilustre Deputado Evar Vieira de Melo, pretende denominar “Otacílio Coser” o trecho que liga o contorno da cidade de Vitória à rodovia BR-101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Além do crivo das comissões de mérito, a proposição deverá receber análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Deputado Evair Vieira de Melo pretende homenagear o Senhor Otacílio Coser, que teve atuação empresarial destacada por quase setenta anos, em diversos ramos de negócios, até falecer no ano de 2019.

Conforme a justificação do projeto, desde 1999, por meio da Fundação Otacílio Coser, o empresário também atuou fortalecendo os elos entre comunidades, escolas e empresas, por meio de programas de desenvolvimento de comunidades, educação e ações de voluntariado corporativo, cujos programas e projetos são viabilizados com recursos de empresas que compartilham valores e atuam nas comunidades impactadas em São Paulo e Espírito Santo.

Quanto aos aspectos técnicos, a rodovia BR-101 é uma rodovia longitudinal pertencente ao Subsistema Rodoviário Federal, nos termos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV). O chamado Contorno do Mestre Álvaro, cujas obras têm previsão de serem concluídas ainda em 2023, integrará a BR-101/ES.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deve ser analisado na Comissão de Cultura.



Deve-se ressaltar, entretanto, a necessidade de ajuste na ementa e no art. 1º do projeto, para melhor especificar o trecho que receberá a designação supletiva proposta.

Pelo do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.900, de 2021, com as Emendas nº 1 e nº 2 anexas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado PAULO FOLETT
Relator

2023-6073



* C D 2 2 3 3 3 2 4 2 3 4 8 1 0 0 *



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Denomina Otacílio Coser o trecho que liga o contorno de Vitória à rodovia BR-101, conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado PAULO FOLETT
Relator

2023-6073

Apresentação: 31/08/2023 14:55:03.587 - CVT
PRL 1 CVT => PL 2900/2021

PRL n.1



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Otacílio Coser” o trecho que liga o contorno de Vitória à rodovia BR-101, conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado PAULO FOLETT
Relator

2023-6073

PRL n.1

Apresentação: 31/08/2023 14:55:03.587 - CVT
PRL 1 CVT => PL 2900/2021





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.900/2021, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Foleto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Ricardo Silva e Bebeto - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Rodrigues, Castro Neto, Diego Andrade, Jonas Donizette, Juninho do Pneu, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Maurício Carvalho, Mauricio Marcon, Cobalchini, Diego Coronel, Domingos Sávio, Duda Ramos, Filipe Martins, Gabriel Nunes, Paulo Foleto, Paulo Litro e Rodrigo de Castro.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 05/09/2023 16:38:10.877 - CVT
PAR 1 CVT => PL 2900/2021

PAR n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Denomina Otacílio Coser o trecho que liga o contorno de Vitória à rodovia BR-101, conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo”

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 05/09/2023 16:38:10.877 - CVT
EMC-A 1 CVT => PL 2900/2021



* C D 2 3 7 3 0 6 7 3 3 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2021

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina Otacílio Coser que compreende do trecho a ser construído ligando o contorno de Vitória à BR 101 Norte, denominado Contorno do Mestre Álvaro.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Otacílio Coser” o trecho que liga o contorno de Vitória à rodovia BR-101, conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, no Estado do Espírito Santo”

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente



* C D 2 3 5 0 1 2 3 9 5 9 0 0 *